



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA
FIXO COMUTADO QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO LEONIDAS & MARIA DEANE – ILMD
E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A –
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, por intermédio do **Instituto Leônidas & Maria Deane - ILMD**, com sede no(a) rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/Estado AM, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89**, neste ato representada por seu Diretor, **Sérgio Luiz Bessa Luz**, portador da Carteira de Identidade nº 0707102D/SRBRJ, inscrito no CPF sob o nº 806.50.777-49, encontrado na Rua Teresina, nº 476 – Adrianópolis – Manaus/AM, designado pela Portaria nº 827/2017 e Portaria nº 201 de 19 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U., Seção I, de 09/02/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Telemar Norte Leste S/A-Em Recuperação Judicial** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79**, sediado(a) Rua do Lavradio, nº 71, 2º Andar, Bairro: Centro, CEP 20.230-070, em Rio de Janeiro/RJ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Jean Silva**, brasileiro, casado, Engenheiro de Telecomunicações, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11421845, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 054.873.186-11 e Sr. **Carlos Alberto da Costa Barbosa**, brasileiro, casado, Economista, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3041967, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 208.353.021-72, tendo em vista procuração, Ato nº: 070, que consta no Processo nº 25792.000105/2017-77, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 25/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Telefonia Fixa Comutado, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

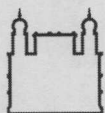
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

1.4.

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Serviço de telefonia fixo comutado - STFC, compreendendo as modalidades LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (INTRA – REGIONAL E INTER – REGIONAL) E LONGA DISTANCIA INTERNACIONAL, com portabilidade numérica.	12	R\$5.775,79	R\$69.309,52

EM BRANCO



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da execução dos serviços, será a partir de 05/03/2020 e encerramento em 05/03/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$5.775,79** (Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos), perfazendo o **valor total de R\$69.309,52** (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201 / 254474

Número do empenho: 2020NE800018

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 10.122.0032.20000.0033

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: A1LMD

Valor do empenho: R\$6.000,00 (Seis Mil Reais).

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, devendo ser pago somente o que for efetivamente executado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação encontra amparo legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U em 28/05/1998.

EM BRANCO



6. CLÁUSULA SEXTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida através de consulta ao SICAF, CNJ, CEIS, CNDT e TCU realizada em 28/02/2020 acostadas às fls. 619 a 625, respectivamente, do processo 25792.000105/2017-77-003*.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais não expressamente modificados por este instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

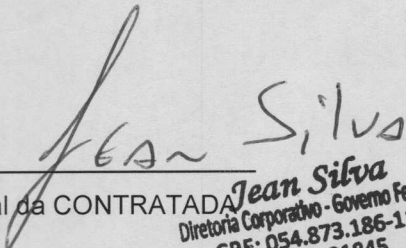
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 02 de fevereiro de 2020.

Representante legal da CONTRATANTE


Carlos Alberto da Costa Barbosa
Gerente de Vendas
Diretoria de Mercado Corporativo
CPF: 208.353.072-01
RG: 3041967 SSP/DF

Representante legal da CONTRATADA

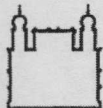

Jean Silva
Diretoria Corporativa - Governo Federal
CPF: 054.873.186-11
RG: 11421845

TESTEMUNHAS:

EM BRANCO

RG: 11421848
CPF: 026.873.786-11
Diretoria Corporativa - Governo Federal
João Silva

RG: 11421848
CPF: 026.873.786-11
Diretoria Corporativa - Governo Federal
João Silva



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD

INSTITUTO LEONIDAS
& MARIA DEANE
FIOCRUZ Amazônia



6. CLÁUSULA SEXTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida através de consulta ao SICAF, CNJ, CEIS, CNDT e TCU realizada em 28/02/2020 acostadas às fls. 619 a 625, respectivamente, do processo 25792.000105/2017-77-003*.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais não expressamente modificados por este instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

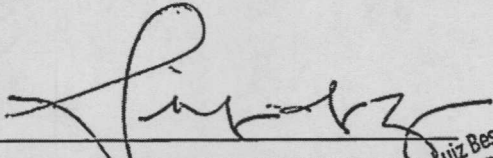
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

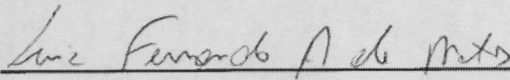
Manaus, 02 de fevereiro de 2020.


Representante legal da CONTRATANTE
Instituto Leonidas e Maria Deane / FIOCRUZ
Diretor
Siape 1124905


Carlos Alberto da Costa Barbosa
Gerente de Vendas
Diretoria de Mercado Corporativo
CPF: 208.353.021-72
RG: 3041967 SSP/PE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Luiz Fernando A. de Mota



EM BRANCO



CHECK LIST DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARECER REFERENCIAL Nº 00001/2019/GAB/PF/FIOCRUZ/PGF/AGU

EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

PROCESSO Nº 25792.0001058/2017-77

CT 01/2018

VIGÊNCIA INICIAL: 05/03/2018 A 05/03/20119

TERMO ADITIVO Nº 1º Termo

VIGÊNCIA: 05/03/2019 A 05/03/2020

TERMO ADITIVO Nº 2º Termo

VIGÊNCIA: 05/03/2020 A 05/03/2021

Nº	ITEM	SIM	NÃO	FOLHA(s)	OBSERVAÇÃO
1	Enviar email para lembrar o Fiscal do Contrato sobre aproximação do término da vigência contratual		x		
2	Carta do Fiscal enviada para a Contratada	X		585	
3	Manifestação de interesse da contratada na prorrogação	X		589 A 591	
4	Relatório da Fiscalização contendo regularidade da execução do contrato/Justificativa do Fiscal sobre a Prorrogação	X		595	
5	Conferência de documentos referente a Prorrogação, Reajuste ou Repactuação (TABELA GP / PLANILHA DE CUSTO, PROPOSTA, CONVENÇÃO COLETIVA)	x			
6	Ofício de Autorização demonstrando interesse na continuidade da execução contratual.				
7	Memorando de Autorização demonstrando interesse na continuidade da execução contratual (CONF. Decreto 7.689)				
8	Verificar Saldo de empenho via e-mail, caso não tenha saldo, deve ser solicitado	x		597	
9	Consta Previsão em contrato administrativo (Prorrogação, reajuste, repactuação);	x			
10	Edital, Termo de Referência e Instrumento Contratual;	x		494	
11	Caracterização dos serviços como contínuo	x		87-V	Item 22 - do Edital
12	Declaração de disponibilidade orçamentária - setor Planejamento		x		
13	Demonstração de inexistência de solução de continuidade da vigência contratual e da realização da prorrogação dentro do prazo de vigência contratual	x		494	contrato assinado em 05/03/2018
14	Comprovação da manutenção das condições exigidas de habilitação				Certidões regulares
15	Manifestação sobre a vantajosidade da contratação, acompanhada da metodologia adotada, e compatibilidade com os preços máximos fixados pela SEGES/MPDG	x		494	registre-se que no Instrumento de Contrato, em sua Cláusula Sexta - "Do Reajuste", em fls. 170v, prevê a possibilidade de reajuste, citando, inclusive o índice a ser aplicado.
16	Certificação da inexistência de suspensão, impedimento, declaração de inidoneidade da empresa ou proibição de contratar com a Administração Pública				SICAF
17	Verificação da necessidade de renovação ou atualização da garantia contratual				Contrato não possui garantia.
18	Manifestação sobre a existência de custos fixos ou variáveis não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano				não aplica
19	Juntada de mapa de riscos relativos à gestão contratual atualizado de acordo com o modelo do anexo IV				
20	No caso de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, juntada do mapa de riscos relativo à gestão contratual atualizado de acordo com o modelo do anexo IV, com a indicação obrigatória do tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de recolhimento de FGTS				Não é contrato DEMO
21	Emissão das Certidões	x			Certidões regulares
22	Juntada da minuta de Termo Aditivo				
23	Análise prévia da consultoria jurídica do órgão, requisito a ser satisfeito com o atesto de cumprimento de todos os itens dessa manifestação referencial	X		615	
24	Enviar para Assinatura do Diretor	X		628	
25	Enviar para Assinatura da Contratada	X			Enviada pelos Correios em 06/03
26	Publicar	x			
27	Scanear o novo instrumento contratual e armazenar na pasta de serviços	X			
28	Fazer Kit Fiscal	X			
29	Atualizar Planilha - RESUMO GERAL DOS CONTRATOS VIGENTES	x			
30	Enviar o processo para o SEAFI fazer registro do Contrato	X			

IM BRANCO